



## EDITAL 1.8.26.23.003/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 0SpvEgiwHcY9ovV

### Curso de Salvamento em Altura (CSALT)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Salvamento em Altura (CSALT), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Tubarão.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Salvamento em Altura (CSALT)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Fabio Collodel
	Contato: 8cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3631-9639
Período de inscrição	30 de agosto a 05 de setembro de 2023
Período da atividade de ensino	18 de setembro a 06 de outubro de 2023
Local de apresentação dos alunos	Av Patrício Lima, 804, Humaitá, Tubarão - Batalhão de Tubarão (8ºBBM)
Data e hora de apresentação dos alunos	18/09/2023 08:00h
Carga horária total	126 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de salvamento em altura.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
1ºBBM	1
3ºBBM	2
6ºBBM	1
7ºBBM	1

8ºBBM	2
10ºBBM	3
12ºBBM	2
13ºBBM	2
Externas	2
Total	16

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade.

**\*Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

## 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 30/08/2023 às 19:00h de 05/09/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [8b3aux@cbm.sc.gov.br](mailto:8b3aux@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 06/09/2023

## 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

- a) Os alunos selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD.
- b) Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo praticado previamente a execução dos seguintes nós: azelha em oito dupla, nó de fita, nó borboleta, nó de frade e nó de coelho.
- c) A atividade de estudo prévio encontra-se no seguinte link:  
<https://youtube.com/playlist?list=PLyBuM36IY9YmX1kWqmFA7hE9QA8g0-SDK&si=e4NzLhfNWq7kYklu>

## 8 LOGÍSTICA

### 8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Feijão	Kg	3
Arroz	Kg	3
Macarrão	Kg	2
Farinha de mandioca	Kg	1
Calabresa	kg	0.5
Bacon	Kg	0.5
Batata inglesa	Kg	2
Cebola de cabeça	Kg	1
Alho	Kg	0.1
Tomate	Kg	1
Carne bovina	Kg	5
Carne de frango	Kg	7
Doce de frutas- pote 400g	Un	1
Biscoito doce - pacote 400g	Un	1
Biscoito salgado - pacote 400g	Un	1
Café em pó	Kg	1

Presunto Fatiado	Kg	1
Queijo fatiado	Kg	1
Maionese - pote de 500g	Un	1
Creme de leite - Cx 200g	Un	1
Tempero verde-maço	Un	1
Leite	Lt	4
Pão de forma fatiado - Pacote 450g	Kg	4
Extrato de tomate - lata/pote (300g)	Un	1

### 8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

### 8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)
- Uniforme 5E (Educação Física)

### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

#### a) Materiais individuais:

- (1) Luva própria para salvamento em altura (Obs: Luvas de vaqueta comum não são indicadas para atividades de SAIt);
- (2) Lanterna de cabeça resistente a água, com pilhas sobressalentes;
- (3) Óculos de EPI;
- (4) Capa de chuva;
- (5) Material para higiene pessoal e roupa de cama;
- (6) Canecos, pratos e talheres para refeição

#### b) Materiais coletivos:

(1)Os candidatos selecionados devem se organizar para comparecerem com suas viaturas, garantindo que haja, no mínimo, 4 caminhonetes 4x4 disponíveis durante o curso.

(2)Visando garantir uma comunicação eficaz e segura durante todas as atividades do curso, solicitamos que os alunos selecionados se organizem para trazer um total de 8 HTs para serem utilizados ao longo do curso

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## **9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4R64L7LC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR** (CPF: 029.XXX.919-XX) em 29/08/2023 às 10:47:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjc3MV8yMjk0NF8yMDIzXzRSNjRMN0xD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022771/2023** e o código **4R64L7LC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.